



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)  
6º andar

## DECISÃO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **TIWINAN CURSOS E CONSULTORIA LTDA.** para realização do Curso Formação de Formadores Nível 1, Módulo 3 (2º Edição), na modalidade híbrida, destinado à capacitação de até 30 (trinta) magistrados e servidores do 1º e 2º Graus de Jurisdição, que será realizado no período de 20 a 23 de junho de 2024, com carga horária de 20 horas-aulas, conforme descrito no Documento de Oficialização de Demandas (6304369), Estudo Técnico Preliminar (6310026) e Termo de Referência (6310440).

A Coordenação Pedagógica do CJUD, no Termo de Referência (6310440), discorreu acerca da qualificação técnica da empresa, como também justificou a necessidade da contratação, conforme segue:

"(...) A formação de formadores já está consolidada nos Tribunais de Justiça de todo o país e tem o protagonismo do aluno, por meio do uso de metodologias ativas. Essas metodologias são imprescindíveis para o desenvolvimento de competências de média e alta complexidade na formação profissional.

A partir da experiência da ENFAM, que é referência em programas voltados para a formação de formadores de magistrados, o curso para a formação de formadores do CJUD-PJRS se propõe a aliar os conceitos referentes à formação profissional e ensinagem. O público-alvo são magistrados e servidores.

Os profissionais indicados possuem ampla experiência no que diz respeito à formação de magistrados e servidores no Brasil (...).

A perspectiva de atuação do CJUD está direcionada para a prática interdisciplinar, a relação teoria x prática, preparação para novos desafios, aprendizagem contínua, troca de experiências e desafios para os integrantes do PJRS. O CJUD firma seu compromisso com a socialização do saber por meio do ensino em suas diversas formas e com a divulgação do conhecimento produzido ou internalizado no âmbito do PJRS.

Os cursos ofertados pelo CJUD dispõem de enfoque diferenciado, pois inerentes à missão institucional e orientados a dimensões distintas que formam a cadeia de valor do Tribunal. A dimensão interna compreende os membros e servidores do TJRS, enquanto a dimensão externa abrange os órgãos jurisdicionados e segmentos estratégicos. A efetivação dessa visão da escola passa pela formação e o aperfeiçoamento de seu corpo técnico, incluindo os formadores que atuam neste Tribunal.

Ainda, conforme a Resolução da ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016, estabelece em seu art. 35: "A formação de formadores tem por objetivo desenvolver, continuamente, competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados". Além disso, o art. 37 dispõe que o programa de formação de formadores deve oportunizar o desenvolvimento de competências para o exercício de atividades pedagógicas realizadas por docentes, incluindo as atividades de participação na organização e gestão nas escolas judiciais e de magistratura e de auxílio às corregedorias.

Na sequência, o CJUD-FINANCEIRO (6313920) consignou que *"há disponibilidade orçamentária para o Curso **Formação de Formadores (FOFO) - Nível 1, Módulo 3 (2º Edição)**" nos identificadores webverb 34950, 34954— para contratação de empresa"*.

Em atenção à Informação 6313978, o então Diretor do CJUD manifestou-se pelo seguimento da proposta com remessa dos autos à DIFIN para providências, consoante Ofício 6314031.

O Departamento de Compras (6326633), por sua vez, certificou que o valor proposto está de acordo com o de mercado, bem como referiu que:

"Caso o entendimento desta Administração seja pela contratação, informamos que os documentos necessários foram analisados e não apresentam qualquer restrição, vide doc. 6322716. Ainda, nas páginas 4 e 5 do doc. 6327123 constam a declaração em atendimento ao inciso V do Art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005 do Conselho Nacional de Justiça e a Declaração de Habilitação da contratada, devidamente assinadas pela Sra. Danielle Alves da Cunha, sócia com poderes para representar a empresa, conforme cláusula sexta do contrato social (pág. 12, doc. 6313847). Por fim, que na habilitação jurídica da empresa não consta registro de funcionário/empregado/servidor público no quadro societário, afastando, *s.m.j.*, indício de vínculo com serviço público."

Dessa forma, a Direção Financeira efetuou a reserva de verba (6336478), de acordo com o Pedido de Compras n.º 239/2024 (6313936).

A Direção de Logística, no Despacho DILOG-AGSO (6357456), manifestou concordância ao prosseguimento, oportunidade em que submeteu a demanda à Assessoria Especial, que exarou o Parecer n.º 522/2024 - ASSESP/ADM (6390796), opinando pela viabilidade da contratação, ressaltando, outrossim, *"à critério da autoridade superior, seja facultada a substituição do contrato por outro instrumento hábil, na forma prevista no artigo 95 do mesmo diploma legal"*.

Por fim, esta Direção acostou o Certificado de Regularidade do FGTS (6427810).

Ante o exposto, em consonância com o Parecer da Assessoria Especial (6390796), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato nº 25/2024-P, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **TIWINAN CURSOS E CONSULTORIA LTDA.** para realização do Curso Formação de Formadores Nível 1, Módulo 3 (2º Edição), na modalidade híbrida, previsto para ocorrer no período de 20 a 23 de junho de 2024, pelo valor total de **R\$ 21.965,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco Reais e oitenta centavos)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Divulgue-se.

Ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, observando a Decisão DG (5740419).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 06/03/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6426937** e o código CRC **62CC468B**.